

# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 31 de março de 2021  
OEP/161/2021

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 30/2021, de autoria do Vereador Dr. Vagner Castro Souza, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Obras.

Atenciosamente.

**SISCAM**

**PAUTA**

  
Rogério Lemos Valverde  
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de março de 2021

OF/DMO/03/2021/LMORTC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente instrumento para prestar informações referentes ao **requerimento nº 30/2021**, de autoria do nobre vereador Wagner Castro Souza.

Informamos que o imóvel, citado pelo vereador, foi alienado através de doação, conforme consta na **Lei nº. 5381 de 11 de junho de 2019**, sendo assim as contestações devem ser feitas junto a associação responsável.

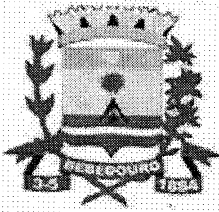
Sem mais, encontramos-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.



**LEONARDO MIGUEL O.R.T. de CARVALHO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Diretor de Obras, Infraestrutura e Convênios

Ilmo Sr.

**LUCAS GIBIN SEREN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.799.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## **LEI N. 5381 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**Dispõe sobre doação de imóvel que especifica e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a alienar, por doação, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Bebedouro - AVCCB -, entidade inscrita no CNPJ n. 14.663.817.0001-54, com sede à Rua Campos Salles n. 633, CEP 14.700-420, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, sem quaisquer ônus e encargos, o imóvel com 183,37 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula 54.009, localizado à Rua João Jacinto da Silva n. 1181, Jardim Universitário, na cidade de Barretos - SP, denominado Casa de Apoio São Camilo.

**Art. 2º** A doação do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à acomodação de pacientes e acompanhantes que se utilizam dos serviços prestados pelo Hospital Pio XII, no tratamento e combate ao câncer.

**Art. 3º** A doação será irrevogável e irretratável, salvo se ao imóvel for dada destinação diversa da prevista na mencionada lei, caso em que se considerará resolvida de pleno direito, com a consequente restituição do imóvel à propriedade do município com todas as benfeitorias existentes.

**Art. 4º** A doação objeto da presente lei será formalizada através de escritura pública, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Bebedouro - AVCCB.

**Art. 5º** Não poderá haver desvio na finalidade do uso do imóvel por parte da donatária, sob pena de reverter, automaticamente, à concedente, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de junho de 2019

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de junho de 2019.

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

"Deus Seja Louvado"